

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 092/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **REDE CIDADÃ**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra esse termo aditivo com a empresa REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0007-45, situada na Rua Espírito Santo, nº 1.115 – Sala 1.601 – Centro – Juiz de Fora/MG, neste ato representada por Ângela Alvarenga Batista Barros, brasileira, engenheira, viúva, CPF: 056.279.586-34, RG M1.119.282 SSP/MG, e/ou José Domingos da Silva Junior Brasileiro, empresário, casado, CPF: 541.757.396-53, RG MG 3.364.930 SSP/MG, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 20 (vinte) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.3 e a redução em 25% do objeto contratual previsto no Contrato nº 02/2016**, nos termos da justificativa de fls. 651/656 e autorização de fls. 657 do Pregão Presencial nº 15/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 20 (vinte) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.3 do Contrato nº 02/2016, ficando prorrogado de **01 de novembro de 2017 até 30 de junho de 2019**, e, **redução em 25% do objeto contratual previsto na cláusula terceira**, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, nos termos da planilha (anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA:

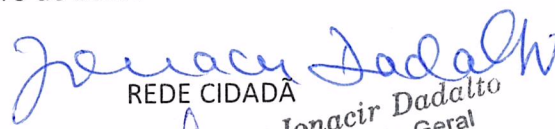
Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. O valor total contratado é de R\$ 746.953,03 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2017.


André Borges de Souza
Diretor Presidente – CESAMA


REDE CIDADÃ
Jonacir Dadalto
Gerente-Geral
Rede Cidadã


2) Rodrigo Aparecido Nunes
MG 11 157566

Testemunhas: 1) 
Fabiano dos Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Dep. de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 092/2017
ANEXO

ITEM 1 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS POR JOVEM APRENDIZ			
1.1. SALÁRIO MENSAL (EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO 2017)		R\$	440,20
1.2. INSS	20%	R\$	88,04
1.3. FGTS	2%	R\$	8,80
1.4. PIS	1%	R\$	4,40
1.5. FÉRIAS	11,11%	R\$	48,91
1.6. 13º SALÁRIO	8,33%	R\$	36,67
1.7. ENCARGOS SOBRE O 13º SALÁRIO	1,92%	R\$	8,44
TOTAL ITEM 01:		R\$	635,46
ITEM 2 - BENEFÍCIOS POR JOVEM APRENDIZ			
2.1. PLANO ODONTOLÓGICO		R\$	13,00
2.2. SEGURO DE VIDA		R\$	10,00
TOTAL ITEM 02:		R\$	23,00
ITEM 3 - DEMAIS COMPONENTES POR JOVEM APRENDIZ			
3.1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SOBRE O ITEM 1)	8,95%	R\$	56,87
3.2. CUSTO DA APRENDIZAGEM TEÓRICA		R\$	67,00
3.3. UNIFORME		R\$	8,44
TOTAL ITEM 03:		R\$	132,31
VALOR MENSAL POR JOVEM APRENDIZ:		R\$	790,77
VALOR MENSAL DO CONTRATO (30 APRENDIZES)	30	R\$	23.723,19
VALOR TOTAL PARA 16 MESES DE CONTRATO	16	R\$	379.571,11
VALOR CONTRATUAL ESTIMADO (CONSIDERANDO 10% DE MARGEM)	10%	R\$	410.452,05